

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 32.º - A

Actualização dos Salários dos Trabalhadores de Embaixadas, Consulados e Missões
Diplomáticas de Portugal no Estrangeiro

No ano de 2023, o Governo procede à publicação do Mecanismo Extraordinário de Correção Cambial para os Salários dos Trabalhadores de Embaixadas, Consulados e Missões Diplomáticas de Portugal no Estrangeiro.

Nota Justificativa:

Há dois anos, foi concluída uma negociação em torno de um novo dispositivo legal, que visa compensar as perdas cambiais acumuladas, já que, apesar de existir um mecanismo de correção cambial, este não acautelava a sucessão de perdas cambiais sucessivas, levando a uma situação de evidente precariedade.

No contexto actual, o mecanismo não se desencadeia se a perda cambial operada num semestre não for igual ou superior a 5%. Assim sendo e caso durante semestres

sucessivos houver perdas cambiais inferiores a este valor percentual, poderemos ter países com perdas acumuladas significativas mas sem que passem a integrar a lista de países contemplados.

O STCDE, Sindicato dos Trabalhadores Consulares, das Missões Diplomáticas e dos Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, enviou ao Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, com base nos câmbios conhecidos até Junho de 2022 inclusive, o pedido de um factor de correcção extraordinário limitado ao ano de 2022, para corrigir casos extraordinários devidamente fundamentados como os da Suíça e Estados Unidos da América, por forma a repor o poder de compra dos trabalhadores colocados nestes países ao nível das remunerações de início de 2015.

Certo é que, enquanto os procedimentos que conduzem à publicação e entrada em vigor do Mecanismo Extraordinário de Correcção Cambial decorrem, a situação vai-se deteriorando, tendo particularmente em conta o actual cenário de instabilidade internacional e de flutuações cambiais, sendo imperativa a necessidade da publicação urgente deste normativo legal.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa